

EDITAL

ANO DE 2016

ANEXO 4

TARIFAS E PREÇOS

Art.º 1

Fixação e atualização de tarifas

Todas as tarifas abrangidas pelo presente regulamento foram aprovadas pela Câmara Municipal de Ponte de Lima, na reunião de 1 de fevereiro de 2016, de acordo com a proposta do Executivo Municipal e ouvida a Entidade Reguladora do Setor, com efeitos a partir do dia 1 de março.

Art.º 2

Tarifas

1. Tarifas referentes à prestação de serviços de fiscalização, incluindo custo de deslocação, remunerações e outros encargos.

	Designação do Art.º do Regulamento	Tarifas	
		1ª Fração ou Lote	Por cada restante fração e/ou lote
Vistoria de redes prediais ou de loteamentos	nº 2, Art.º 24 nº 1, Art.º 26	59,00 € + IVA	17,82 € + IVA
Acompanhamento de ensaios de redes prediais	nº 2, Art.º 24		
Repetição de vistorias e ensaios por razões imputáveis aos requerentes	nº 3, Art.º 24 nº 6, Art.º 24	25,59 € + IVA	7,80 € + IVA

2. Tarifas de execução de ramais, incluindo custos de deslocação, materiais, remunerações e outros encargos, nos termos das al. a) e c) do nº 1 do art.º 58.

	Calibres	Tarifas de referência de ramal de Água	25 %	Tarifas de referência ramal de Águas Residuais	25 %
Até 6 metros	15 mm	222,65 € + IVA	55,6625 € + IVA	556,61 € + IVA	139,1525 € + IVA
	20 mm	222,65 € + IVA	55,6625 € + IVA	556,61 € + IVA	139,1525 € + IVA
	25 mm	222,65 € + IVA	55,6625 € + IVA	556,61 € + IVA	139,1525 € + IVA
	30 mm e 32 mm	222,65 € + IVA	55,6625 € + IVA	556,61 € + IVA	139,1525 € + IVA
	> 40 mm	222,65 € + IVA	55,6625 € + IVA	556,61 € + IVA	139,1525 € + IVA

Por cada metro seguinte	15 mm	16,70 € + IVA	4,1750 € + IVA	55,67 € + IVA	13,9175 € + IVA
	20 mm	17,82 € + IVA	4,4550 € + IVA	66,80 € + IVA	16,7000 € + IVA
	25 mm	20,03 € + IVA	5,0075 € + IVA	74,59 € + IVA	18,6475 € + IVA
	30 mm e 32 mm	22,27 € + IVA	5,5675 € + IVA	86,82 € + IVA	21,7050 € + IVA
	> 40 mm	30,23 € + IVA	7,5575 € + IVA	86,82 € + IVA	21,7050 € + IVA

a) A tarifa correspondente a diâmetros intermédios será a referente ao diâmetro imediatamente superior;

b) A tarifa correspondente a diâmetros superiores aos máximos indicados será objeto de estimativa orçamental.

3. Tarifas de ligação às redes de abastecimento de água e redes de águas residuais nos termos das alíneas b) e d) do número 1 do art.º 58, e calculada, em habitações, de acordo com a tipologia de cada fogo e nos restantes casos com a área de utilização e fins a que se destinam.

	Tarifas de referência de ligação à rede de água	25 %	Tarifas de referência de ligação à rede de saneamento
Todo o tipo de habitações	55,67 € + IVA	13,9175 € + IVA	Isento
Armazéns, lojas comerciais e escritórios	55,67 € + IVA	13,9175 € + IVA	Isento
Estabelecimentos hoteleiros e similares	55,67 € + IVA	13,9175 € + IVA	Isento
Estabelecimentos industriais	55,67 € + IVA	13,9175 € + IVA	Isento
Administração central	55,67 € + IVA	13,9175 € + IVA	Isento
Autarquias locais, instituições de beneficência, culturais, desportivas e de interesse público sem fins lucrativos	Isento	Isento	Isento
Provisórias / Obras	55,67 € + IVA	13,9175 € + IVA	Isento

4. Tarifas referentes ao fornecimento de água ao domicílio, em m³ e por tipo de consumidor nos termos do nº 3 do art.º 59.

Tipo de utilizador		ESCALÃO	Consumo m3	Tarifa variável
UTILIZADORES DOMÉSTICOS	Doméstico	1	0-5	0,4000
		2	5-15	0,6248
		3	15-25	1,2700
		4	>25	1,6400
	Tarifa social	1	0-15	0,3400
		2	15-25	1,0795
		3	>25	1,5580
	Famílias numerosas (*)	1	0-5	0,4000
		2	5-15	0,6248
		3	15-25	1,2700
		4	>25	1,6400
UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS	Estado, comércio, Indústria, agrícola restauração e provisórios/obras.	Único	---	1,2700
	Administração Local, Instituições de Beneficência culturais, desportivas e de interesse público sem fins lucrativos.	Único	---	0,6800
	Provisório / obras	Único	---	1,8800

(*) - Bonificação no escalão de água para consumo doméstico, que não ultrapassará o valor da tarifa correspondente ao do 1º escalão, até ao consumo médio máximo de 5 m³/mês por cada elemento do agregado familiar.
Para efeito do nº 2 do art.º 33 e da al. e) do número 1 do art.º 58, o cálculo da tarifa média corresponde ao valor médio dos diferentes escalões domésticos.

5. Tarifa de utilização da rede de abastecimento de água, conforme decorre da al. a), número 1 do art.º 59.

Tipo utilizador		Calibre	Tarifa
UTILIZADORES DOMÉSTICOS	Doméstico	Até 25 mm	3,4600
		>25 mm	9,2800
	Tarifa social	-----	Isento
	Famílias numerosas (*)	até 25 mm	3,4600
		>25 mm	9,2800
UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS	Estado, comércio, Indústria, agrícola e restauração.	Até 20 mm	3,8700
		> 20 até 30 mm	9,2800
		> 30 até 50 mm	15,5200
		> 50 até 100 mm	30,9900
		> 100 mm	36,8100
	Administração Local, Instituições de Beneficência culturais, desportivas e de interesse público sem fins lucrativos.	Até 20 mm	3,8700
		> 20 até 30 mm	9,2800
		> 30 até 50 mm	15,5200
		> 50 até 100 mm	30,9900
		> 100 mm	36,8100
	Provisório/obras	Até 20 mm	3,8700
		> 20 até 30 mm	9,2800
		> 30 até 50 mm	15,5200
		> 50 até 100 mm	30,9900
		> 100 mm	36,8100

6. Tarifa de utilização da rede de águas residuais, conforme decorre da alínea b) do número 1 do Art.º 59, aplicada a todos os utilizadores, a calcular de acordo com a seguinte fórmula:

$T=a+bQ$ em que:

T=Tarifa

a= Tarifa fixa, consoante o tipo de utilizador

b= Tarifa variável,

Q= Consumo de água (m³)

Tipo utilizador		ESCALÃO	Consumo m3	Tarifa fixa	Tarifa variável
UTILIZADORES DOMÉSTICOS	Doméstico	1	0-5	3,5100	0,4900
		2	5-15		0,5740
		3	15-25		0,7893
		4	>25		0,8600
	Tarifa social	1	0-15	Isento	0,4700
		2	15-25		0,7500
		3	>25		0,8200
	Famílias numerosas (*)	1	0-5	1,7550	0,4900
		2	5-15		0,5740
		3	15-25		0,7893
		4	>25		0,8600
UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS	Estado, comércio, Indústria, agrícola restauração e provisórios/obras.	Único	---	5,8800	1,2900
	Administração Local, Instituições de Beneficência culturais, desportivas e de interesse público sem fins lucrativos.	Único	---	1,7600	0,6800

(*) Redução de 50% do valor das tarifas de águas residuais – a redução relativa ao consumo é refletida em fatura.

7. Tarifas referentes à suspensão e restabelecimento da ligação, desobstrução, verificação e mudança de local dos aparelhos de medição, incluindo deslocação, materiais, remunerações e outros encargos.

		Designação do Art.º do Regulamento	Tarifas
Suspensão e restabelecimento do fornecimento de água	1º Restabelecimento	Nº 1e 3, art.º 63 Nº 1, art.º 70	22,63 € + IVA
	Por cada restabelecimento seguinte		36,21 € + IVA
Suspensão e restabelecimento de ligação à rede de saneamento	1º Restabelecimento	Nº 1 e 3, art.º 63	22,63 € + IVA
	Por cada restabelecimento seguinte		36,21 € + IVA
Verificação do aparelho de medição		Nº 2, art.º 39	66,80 € + IVA
Desobstrução do ramal de águas residuais e/ou caixa intercetora		Nº 3, art.º 14	66,80 € + IVA
Mudança de local do aparelho de medição			43,41€ + IVA

8. Outros valores:

Emissão de 2º aviso por falta de pagamento nos prazos (a)	2,15 €
Fornecimento de cópias heliográficas de plantas de cadastro de redes (m²) (b)	8,70 €
Fornecimento do regulamento (b)	0,55 € / página

(a) Valor aprovado pela Câmara Municipal, conforme Reunião de Câmara de 10/12/2012.

(b) Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, publicado no DR de 21/09/2015 – 2ª série

9. Tarifas diversas:

Itinerantes (a)	
Tarifa pela ligação	35,00 € + IVA
Caução	50,00 €
Valor m3	1,88 €
Hortas Urbanas – valor m3	0,21 €

(a) Valores aprovados pela Câmara Municipal, conforme Reunião de Câmara de 08/08/2011.

Art.º 3

Preços

1. Outras prestações de serviços, não incluídas no art.º 2, serão debitadas de acordo com o somatório das seguintes parcelas:

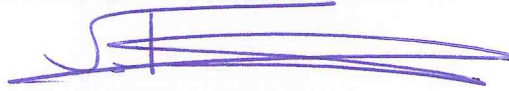
- a) Deslocações - com base no custo Km;
- b) Mão-de-obra - com base no custo hora;
- c) Materiais - com base no custo da aquisição dos materiais acrescido de 20% para cobertura de encargos com carga, descarga e armazenagem;
- d) Outros encargos - com base nos custos inerentes à prestação de serviços e/ou utilização de equipamentos.

Ao valor calculado de acordo com o número anterior, é devido um agravamento de 30%, correspondente a encargos administrativos.

Sobre os valores indicados incidirá o IVA à taxa legal quando aplicável.

Ponte de Lima, 01 de Março de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



Victor Manuel Alves Mendes (Eng.º)